



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

EDITAL Nº 004/2016

CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA DE ENSINO SUBSEQUENTE

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), nomeada pela Portaria Nº 043/2016/GAB, de 18 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL Nº 004/2016 visando o preenchimento de **40 (quarenta) vagas remanescentes** do Processo Seletivo para Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Ensino Subsequente, modalidade de ensino presencial, objeto do Edital Nº 003/2016, destinadas a candidatos concluintes do Ensino Médio, conforme o quadro constante no Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Oferta de Ensino Subsequente do IFPA Campus Avançado Vigia, para ocupação de vagas remanescentes do 2º semestre de 2016, será regido por este Edital.

1.2. Os critérios de eliminação e classificação da presente Chamada Pública serão compostos pelos critérios avaliativos das entrevistas, aplicadas individualmente.

1.2.1. As entrevistas serão desenvolvidas com base nos critérios avaliativos estabelecidos no anexo IV e do formulário sócio-econômico. O Formulário Socioeconômico deverá ser preenchidos pelo candidato no momento da realização de sua inscrição conforme data, hora e local, estipulados neste Edital.

1.2.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

1.2.3. As informações sobre o resultado oficial, bem como toda e qualquer alteração neste Edital, serão publicadas no site institucional <http://vigia.ifpa.edu.br> e nos quadros de aviso do Campus Avançado Vigia.

1.3. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Técnico Subsequente 2016/2, designada pela Portaria nº 043/2016-IFPA/Campus Avançado Vigia, com apoio da Coordenação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

Geral de Legislação, Registro e Indicadores Educacionais da Pró-reitoria de Ensino – PROEN, a realização desta Chamada Pública de vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 03/2016, que terá a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultado oficial, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao Processo Seletivo/Chamada Pública.

2. DO CURSO OFERTADO

2.1. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertado na Forma de Ensino Subsequente, terá início no 1º Semestre de 2017, conforme quadro de vagas do ANEXO I.

2.2 Na forma de oferta de ensino subsequente exige-se que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.3 Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Ano 2014, do Ministério da Educação, o curso ofertado neste Edital apresenta o seguinte perfil profissional de egresso:

2.3.1 TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS

O Curso Técnico em Recursos Pesqueiros tem por objetivo formar profissionais capazes de dominar técnicas de produção nos setores de pesca, aquicultura e processamento de pescado, para atuar em instituições públicas e privadas e de forma autônoma além de desenvolver atividades nas áreas de pesquisa, extensão, fiscalização, gestão e planejamento junto a comunidades locais e regionais. O público alvo compreende jovens com vivência pesqueira, adquirida na sua própria origem, no convívio de suas comunidades, que ainda não possuem qualificação técnica, mas que já concluíram o Ensino Médio. Considerando o contexto da Pesca e Aquicultura da Microrregião do Salgado do Nordeste Paraense pretende-se formar técnicos que apresentem: a) capacidade técnica para diagnosticar e propor soluções aos problemas tecnológicos, gerenciais e organizacionais das distintas etapas da produção aquícola e pesqueira, levando em consideração a sua dimensão socioeconômica, o manejo ambiental ecologicamente sustentável e o desenvolvimento local e regional e, b) comportamento ético e humanístico baseado nos princípios e valores da honestidade,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

responsabilidade, respeito ao próximo e aos seus direitos e opiniões, da cooperação e solidariedade, do espírito de iniciativa, criatividade e abertura para a construção de novos aprendizados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições a Chamada Pública de vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 03/2016 Técnico Subsequente 2016/2 serão realizadas conforme o quadro de cronograma do item 10.

3.2. As inscrições serão efetuadas presencialmente no endereço indicado no anexo II.

3.3. O candidato deverá preencher o formulário sócio-econômico no momento da inscrição.

3.4. Não haverá cobrança de valores referente à inscrição na Chamada Pública regido por este Edital.

3.5. O candidato deverá possuir RG e CPF próprio. No caso do CPF, será aceito o protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo.

3.6. O candidato deverá preencher/elaborar integralmente e corretamente a Ficha de Inscrição o Formulário Socioeconômico e entregá-lo pessoalmente nos endereços contidos no Anexo II deste Edital.

3.9.2. As vagas reservadas a estudantes de escola pública (Lei nº 12.711/2012) e suas subdivisões constituem o Sistema de Cotas.

3.9.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a estudante de escola pública (Lei nº 12.711/2012) deverá manifestar sua opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá apresentar na efetivação da matrícula documentação comprobatória exigida para a modalidade de concorrência para a qual se inscreveu, conforme item 8.3 deste Edital.

3.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no preenchimento da inscrição.

3.12. A qualquer tempo, a inscrição do candidato nesta Chamada Pública poderá ser cancelada se constatada qualquer falsidade nas informações prestadas pelo candidato em sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo, 50% das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública.

4.1.1. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

4.1.2. Para participar do Sistema de Cotas em cursos ofertados por este Edital na Forma de Oferta de Ensino Subsequente exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

4.1.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que cursou, integralmente, todas as séries do Ensino Médio em escola pública.

4.1.4. Não fará jus a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, o candidato que, na condição de aluno bolsista integral ou parcial ou em regime de convênio tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento não pertencente ao Sistema Público de Ensino, conforme definição de escola pública prevista no item 4.1.1.

4.2. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria nº Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC.

4.3. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria nº Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC.

4.4. Os restantes das vagas do curso serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de terem cursado o Ensino Médio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

regular ou ensino equivalente em escola pública ou privada.

4.5. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 4.2 e 4.3 implicarem em resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior aos percentuais mínimos, obedece ao que prevê o Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC.

4.6. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.7. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato na Chamada Pública;

II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

4.8. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.7, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.9. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.8:

I. Os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.10. A matrícula do candidato aprovado e classificado nesta Chamada Pública, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato da mesma, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida no item 8 deste Edital.

5. DO PÚBLICO-ALVO, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos terá o seguinte critério para inscrição e avaliação dos candidatos:

5.1.1. Os critérios de eliminação e classificação da presente Chamada Pública serão compostos por meio de entrevistas, aplicadas individualmente.

5.2. As entrevistas serão desenvolvidas com base nos dados do Formulário Socioeconômico constante no Anexo V deste edital, cujo Formulário próprio consta no Anexo VI deste edital. O Formulário Socioeconômico deverá ser preenchido pelo candidato no momento da realização de sua inscrição conforme data, hora e local, estipulados neste Edital.

5.3. A classificação dos candidatos inscritos na Chamada Pública, por curso e modalidade de concorrência, será em ordem decrescente de pontuação com base na pontuação atribuída aos critérios avaliativos na entrevista, constante no Anexo IV.

5.4. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas neste Edital, por modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.

5.5. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação por modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.

5.5.1. Após o período de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação por modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

5.5.2. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada no site do IFPA conforme cronograma constante no item 10.

5.5.3. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total de vagas ofertadas neste Edital.

5.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, por ordem de prioridade, conforme o quadro a seguir apresentado:

Código	Modalidade de concorrência	Prioridade no Preenchimento		
		1º	2º	3º
L1	estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L2	L3	L4
L2	estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L1	L3	L4
L3	estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L4	L1	L2
L4	estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L3	L1	L2

5.6.1. As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por L2, L3 e L4.

5.6.2. As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por L1, L3 e L4.

5.6.3. As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por L4, L1 e L2.

5.6.4. As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por L3, L1 e L2.

5.6.5. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados PPI por candidatos de escola pública, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência, conforme Parágrafo Único do Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

5.7. A lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no IFPA para o curso e modalidade de concorrência ao qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital.

5.8. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetivação da matrícula, inclusive horários e locais de atendimento do *Campus Avançado Vigia* do IFPA.

5.9. No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

5.9.1. Maior idade.

5.9.2. Permanecendo ainda o empate, ressalta-se que a última vaga será preenchida por meio de sorteio na presença de um auditor independente à Comissão.

6. DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. O resultado da Chamada Pública será publicado no site do IFPA Campus Vigia: <http://vigia.ifpa.edu.br> e nos quadros de aviso do Campus Avançado Vigia, na data prevista no Cronograma constante neste Edital.

6.1.1. A Comissão publicará o resultado da Chamada Pública em caráter preliminar, o qual poderá ser alterado mediante deferimento de recurso impetrado.

6.1.2. Após a fase de recurso, a Comissão publicará o Resultado Final da Chamada Pública.

6.2. A classificação dos candidatos inscritos na Chamada Pública, por curso e modalidade de concorrência, será em ordem decrescente de pontuação com base na pontuação atribuída aos critérios avaliativos na entrevista, constante no Anexo IV.

6.3. Os candidatos serão classificados por curso e modalidade de concorrência, sendo aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas.

7. DO RECURSO AO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar da Chamada Pública para ingresso no Curso Técnicos em Recursos Pesqueiros, de Nível Médio na Forma de Oferta de Ensino Subsequente no IFPA, referente à incorreção da pontuação final obtida aos candidatos, seja referente a cláusula 4.1., 4.2., 4.3., e 5.3.

7.2. O recurso será dirigido à Secretaria do Campus Avançado Vigia, a partir da divulgação do resultado até às 16h30min do segundo dia após a publicação do mesmo, conforme item 10, constante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

neste Edital.

7.2.1. Deverá constar no recurso: a) O número de inscrição do candidato; b) O nome completo do candidato; c) O curso e modalidade ao qual concorre; e d) Texto objetivo apresentando a pontuação a ser julgada.

7.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.4. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 7.2.

7.5. Os resultados dos recursos serão publicados no <http://vigia.ifpa.edu.br> e nos quadros de aviso do Campus Avançado Vigia, contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

7.6. O julgamento de recurso poderá implicar na reclassificação dos candidatos e na publicação do Resultado Final da Chamada Pública.

8. DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação do Resultado Final, os candidatos aprovados na Chamada Pública para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Oferta de Ensino Subsequente no IFPA, presencial, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus Avançado Vigia*, no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min, no período especificado no Cronograma constante no item 10 deste Edital.

8.2. Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula; b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia); c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia); e) Cédula de Identidade (original e cópia); f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia); g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia); h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia); i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia); j) Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido; k) 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica; l) 01 foto 3 x 4.

8.3. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, além dos documentos relacionados no item 8.2, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:

I. Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada;
- b) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública e,
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

II. Candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública e,
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

III. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada;
- b) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita.

IV. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

em escola pública;

b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

8.3.1 Não serão aceitos para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública certificados de ENEM ou de exames supletivos.

8.4. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:

I. Para Trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

III. Para Aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Para Autônomos e Profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

V. Para renda proveniente de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8.5. Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos itens 8.2, 8.3 e 8.4, no prazo indicado no Cronograma constante no item 10 deste Edital, serão considerados desistentes da Chamada Pública.

8.6. Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

8.7. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação: I. Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula; II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado); III. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

candidato aprovado que tenha obtido Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia) devidamente traduzida por Tradutor Juramentado; V. Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia); VI. Comprovante de residência atualizado (original e cópia); VII. Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato matrícula, devidamente preenchido; VIII. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil; IX. Passaporte com visto para candidato.

8.8. A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

8.9. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.

8.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.11. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.12. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

9. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado que não comparecer ao local, data e hora marcada para efetivação de matrícula conforme Cronograma constante no item 10 será automaticamente eliminado da Chamada Pública.

9.2. O candidato aprovado que comparecer para efetivação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos relacionados no item 8, conforme modalidade de concorrência, perderá o direito à vaga.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
26/01/2017	Publicação do Edital
27/01/2017 a 24/02/2017 – até às 16h30min	Período de inscrições dos candidatos
03/03/2017	Publicação da homologação das inscrições dos candidatos
08/03/2017	Publicação da ordem, dias e horários das entrevistas
13/03/2017/ a 17/03/2017	Período de entrevistas
21/03/2017	Publicação do Resultado Preliminar da Chamada Pública
22/03/2017 e 23/03/2017 – até às 16h30min	Período de interposição dos recursos
24/03/2017	Período de julgamento dos recursos
27/03/2017	Publicação do Resultado da análise dos recursos
27/03/2017	Publicação do Resultado Final da Chamada Pública
28/03/2017 a 03/04/2017 – até às 16h30min	Período de matrícula dos aprovados
05/04/2017	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera
06/04/2017 e 07/04/2017 – até às 16h30min	Período de matrícula dos candidatos da lista de espera
10/04/2017	Convocação dos candidatos da lista de espera, se ainda houver vagas remanescentes
11 e 12/04/2017	Período de matrícula dos candidatos da lista de espera
17/04/2017	Previsão do Início das Aulas

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

11.2. A inscrição do candidato na Chamada Pública para ingresso no Curso Técnicos em Recursos Pesqueiros de Nível Médio na forma Subsequente do IFPA implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados que por ventura possam vir a ser publicados.

11.3 O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito da Chamada Pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico www.vigia.ifpa.edu.br/ e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

11.5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.

11.6. A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.

11.7. É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, no endereço eletrônico www.vigia.ifpa.edu.br.

11.8. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada pelo IFPA durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.9. O candidato aprovado e matriculado que ficar mais de 20 dias consecutivos sem comparecer as aulas deverá apresentar a Secretaria do IFPA, Campus Avançado Vigia justificativa formal, no prazo de 5 dias úteis. Caso a ausência não seja justificada em tempo hábil, a matrícula será cancelada e a vaga ficará disponível para o próximo candidato aprovado da lista de espera.

11.10. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão responsável pela Chamada Pública de vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 03/2016.

Vigia de Nazaré-PA, 23 de janeiro de 2017.

Documento oficial assinado no Campus Avançado Vigia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS/CURSO/TURNO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2017
Candidatos com Ensino Médio Completo

CAMPUS	LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	REGIME	DURAÇÃO (Semestres)	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
							AC	L1	L2	L3	L4
AVANÇADO VIGIA	VIGIA DE NAZARÉ	RECURSOS PESQUEIROS	SEMESTRAL	04	VESPERTINO	40	20	8	2	8	2
TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS NA CHAMADA PÚBLICA						40	20	8	2	8	2

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

L1 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L2 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L3 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L4 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

**ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE
OFERTA DE ENSINO SUBSEQUENTE**

DAS INSCRIÇÕES: ENDEREÇOS E HORÁRIO DO *CAMPUS*

IFPA *CAMPUS* AVANÇADO VIGIA

ENDEREÇO: PA 140, km 55, Bairro São Cristovão (Nova Sede do IFPA Campus Vigia)

BAIRRO: São Cristovão

TELEFONES: (91) 991112236

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 27/01/2017 a 24/02/2017

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

ANEXO III - CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE
OFERTA DE ENSINO SUBSEQUENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Protocolo

Inscrição nº	Data: ____ / ____ / ____	Hora: ____ : ____
--------------	--------------------------	-------------------

2) Dados do Candidato

Nome do Candidato:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____		CPF nº	
Identidade nº	Órg. Exp.:	UF:	
Endereço:			Nº
Compl.:	Bairro:	Município:	
Tel. Fixo: ()	Celular: ()	Celular: ()	
e-Mail:			

3) Dados do Curso

Nome do Curso:	
Campus:	Turno: () Matutino () Vespertino

4) Documentos Apresentados

Documento de Identidade	CPF
Formulário Socioeconômico	

obs:.....
.....

EDITAL Nº 04/2016 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº	Data: ____ / ____ / ____	Hora: ____ : ____
--------------	--------------------------	-------------------

ASSINATURA E CARIMBO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

**ANEXO IV - CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE
OFERTA DE ENSINO SUBSEQUENTE**

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS NA ENTREVISTA

A entrevista terá um tempo de até 20 (vinte) minutos e tem o caráter eliminatório e classificatório.

A ordem de classificação será de acordo a somatória das pontuações obtidas nos critérios avaliativos da entrevista, descritos abaixo:

ENTREVISTA

CANDIDATO: _____

item	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Relação do candidato com a área de conhecimento/curso inscrito através da sua história de vida.	0-10	
02	Identificação dos problemas socioambientais de sua realidade e propor soluções.	0-10	
03	Percepção da aplicabilidade e interesse do conhecimento adquirido com o curso na resolução dos problemas de sua comunidade (coletividade).	0-10	
04	Demonstração de capacidade de liderança e/ou envolvimento político com a sociedade na qual se está inserido.	0-05	
05	A capacidade de resumir as ideias discutidas durante a entrevista.	0-05	
06	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação técnica conforme o desenho curricular do curso.	0-10	
TOTAL DE PONTOS		50	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

**ANEXO V - CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA DE ENSINO
SUBSEQUENTE
FORMULÁRIO SOCIOECONOMICO**

A veracidade das respostas deste questionário é indispensável para sua seleção no curso pretendido. Portanto, por gentileza, não deixe nenhuma questão sem resposta. Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Sexo:	Cor/etnia:	Nacionalidade:
Curso inscrito:		
Onde e como você mora atualmente? ☐ Em Casa própria com a família ☐ Em casa ou apartamento, sozinho(a). ☐ Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). ☐ Em casa de outros familiares ☐ Em casa de amigos ☐ Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante ☐ Outra situação, qual?		
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você) ☐ Duas pessoas. ☐ Três pessoas. ☐ Quatro pessoas. ☐ Cinco pessoas. ☐ Seis pessoas. ☐ Mais de 6 pessoas. ☐ Moro sozinho.		
Qual a origem de sua Família ☐ Urbana ☐ Rural ☐ Ribeirinha		
Qual o principal meio de transporte que você utiliza ? ☐ A pé/carona ☐ Bicicleta. ☐ Barco/rabeta ☐ Transporte escolar. ☐ ônibus coletivo. ☐ Transporte próprio(carro/moto).		
Qual a principal fonte de renda da família? ☐ Funcionário da iniciativa privada ☐ Funcionalismo publico ☐ Aposentadoria / Pensionista ☐ Agricultura/ Pesca ☐ Trabalhador Autônomo		
Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você) ☐ Até 01 salário mínimo. ☐ de 01 até 02 salários mínimos. ☐ Até 02 salários mínimos. ☐ de 02 até 03 salários mínimos. ☐ Superior a 03 salários mínimos.		
Onde você frequentou o Ensino Fundamental? ☐ Todo em escola pública. ☐ Todo em escola particular com bolsa. ☐ Maior parte em escola particular. ☐ Maior parte em escola pública. ☐ Maior parte em escola particular com bolsa. ☐ Todo em escola particular.		
Onde você frequentou o Ensino Médio? ☐ Todo em escola pública. ☐ Todo em escola particular com bolsa. ☐ Maior parte em escola particular. ☐ Maior parte em escola pública ☐ Maior parte em escola particular com bolsa. ☐ Todo em escola particular.		
Você cursou ou cursa alguns dos cursos abaixo : Universitário ☐ Técnico ☐ pré-vestibular ☐ de qualificação ☐		
Em caso afirmativo: ☐ Particular. ☐ Particular com bolsa parcial. ☐ Particular com bolsa integral. ☐ Público.		
Qual sua principal motivação para a escolha do curso pretendido: ☐ Já trabalha na área Neste caso: Quanto tempo _____ ☐ Aptidões pessoais ☐ Ter uma profissão ☐ Sugestão/influência da família ☐ Valorização salarial no mercado de trabalho		